

Nr.: 2004090830

Curitiba, 08 de abril de 2020.

**USUÁRIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO LUXZED  
DEPARTAMENTO PESSOAL****REF : MP 936/2020 – Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda**

Solicitamos providenciar a retirada da **versão atual RTBP** do Sistema de Folha de Pagamento.

**1. REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO OU SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Conforme MP 936 de 01/04/2020, o contrato de trabalho, desde que aceito pelo empregado, pode ser suspenso ou ter sua jornada de trabalho e salário reduzidos.

**1.1 ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Para formalizar esta suspensão/redução, além do acordo individual/coletivo, o empregador deve enviar os dados para o Ministério da Economia.

Procedimentos no sistema Luxzed:

- MCA CON RED - Nesta rotina o usuário deverá informar:
  - Percentual da Redução - Informar 25%, 50% ou 70% para redução
  - Informar 125% para suspensão.
  - Início da Redução - data a partir da qual o contrato será reduzido/suspenso
  - Quantidade de Dias - informar 30, 60 ou 90. Lembrando que o prazo para suspensão é de no máximo 60 dias.
  - Envio Dados MTE - S - para envio N - para não enviar
  - Tipo conta - "0" para conta corrente, "1" para poupança e "2" se não tiver informação
  - Código Banco - Ex: 104 Caixa Econômica Federal
  - Código Agência - informar código da agência
  - DV - informar Dígito verificador do código da agência
  - Número da Conta - informar o número da conta corrente/poupança
  - DV - Informar o Dígito verificador da conta corrente/poupança
  
- MCA CON REV - Nesta rotina o sistema irá gerar o arquivo CSV conforme Manual de leiaute do arquivo B.E.M.  
O arquivo será gerado no diretório do sistema na pasta REDJOR com a seguinte nomenclatura:  
JOReenn.CSV, onde eee é o número da empresa e nn o número da empresa/filial.  
Após, acessar o site do EmpregadorWeb no link abaixo para envio do arquivo da mesma forma como é enviado o seguro desemprego.  
(<https://sd.mte.gov.br/sdweb/empregadorweb/index.jsf>)

**1.2 EMISSÃO DO ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO/SUSPENSÃO DO CONTRATO**

Em algumas situações o acordo de redução/suspensão do contrato pode ser celebrado individualmente, ou seja, não depende de acordo coletivo. Para estes casos o sistema está emitindo um modelo.

Procedimentos para emissão:

- POP REC RDC:

Acordo individual de redução de jornada/salário

Modelo: WRED9301.WIR

Condição: PERRED="25.00"!PERRED="50.00"!PERRED="70.00"

Acordo individual de suspensão de contrato

Modelo: WSUS9301.WIR

Campo livre 01, 02 e 03: descrever os benefícios que o empregador continuará pagando ao funcionário.

Condição: PERRED="125.00"

Acordo individual de suspensão de contrato (com cláusula de compensação de 30% a ser pago pela empresa)

Modelo: WSUS9330.WIR

Campo livre 01, 02 e 03: descrever os benefícios que o empregador continuará pagando ao funcionário.

Condição: PERRED="125.00"

### **1.3 PROCESSAMENTO DA FOLHA DE ABRIL**

Para processamento da folha de abril, considerando cálculo da redução/suspensão, será liberado outra versão. Será comunicado oportunamente.

A retirada/atualização da versão poderá ser feita da seguinte forma:

- Pela Internet => solicite o arquivo chave através do e-mail [chave@luxzed.com.br](mailto:chave@luxzed.com.br) e, após receber o e-mail retorno, acesse o sistema sem entrar em nenhuma empresa e tecla "F2 - Re-Instalador", confirme e use a opção "D" (tecle [ENTER] nas perguntas). Após instalado satisfatoriamente, faça o mesmo procedimento e use a opção "C" (tenha em mãos seu número de série e CNPJ).

Atenciosamente,

Regina Mara Gruening  
Suporte Técnico

Natanael Xavier de França  
Responsável Técnico